

**REGULAMENTO (CE) N.º 1813/2003 DA COMISSÃO**  
**de 15 de Outubro de 2003**  
**que altera o Regulamento (CEE) n.º 2273/93 que estabelece os centros de intervenção dos cereais**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 1766/92 do Conselho, de 30 de Junho de 1992, que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais <sup>(1)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1104/2003 <sup>(2)</sup>, e, nomeadamente, o seu artigo 5.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Os centros de intervenção foram determinados no anexo do Regulamento (CE) n.º 2273/93 da Comissão <sup>(3)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1934/2002 <sup>(4)</sup>. Alguns Estados-Membros apresentaram pedidos de alterações relativos a alguns desses centros.

- (2) Por conseguinte, o Regulamento (CEE) n.º 2273/93 deve ser alterado.
- (3) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Cereais,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

O anexo do Regulamento (CEE) n.º 2273/93 é alterado em conformidade com o anexo do presente regulamento.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 15 de Outubro de 2003.

*Pela Comissão*  
Franz FISCHLER  
*Membro da Comissão*

<sup>(1)</sup> JO L 181 de 1.7.1992, p. 21.

<sup>(2)</sup> JO L 158 de 27.6.2003, p. 1.

<sup>(3)</sup> JO L 207 de 18.8.1993, p. 1.

<sup>(4)</sup> JO L 297 de 31.10.2002, p. 6.

## ANEXO

O anexo do Regulamento (CEE) n.º 2273/93 é alterado do seguinte modo:

1. Na parte BUNDESREPUBLIK DEUTSCHLAND-Schleswig-Holstein, o centro «Burg auf Fehmarn» passa a ser denominado «Fehmarn».
  2. Na parte SUOMI/FINLAND, o centro «Loviisa» é substituído por «Kaipiainen».
  3. Na parte FRANCE, no departamento «Loiret-45», o milho é suprimido no centro de «Patay» e a cevada é acrescentada ao centro de «Meung-sur-Loir».
-